



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALHOÇA
3ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 001/2015

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face da instalação da Vara do Juizado Especial Cível

A Juíza LÍLIAN TELLES DE SÁ VIEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palhoça/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

CONSIDERANDO o artigo 93, caput e § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela e. Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados no Juizado Especial Cível Informal desta Comarca, o expressivo número de feitos em andamento, superior a 10 mil processos e a necessidade de relocação de todos os processos que se encontram no cartório e gabinete, visto que necessária a utilização de espaços e salas até então desocupados, além da reorganização geral dos feitos, bem como, sua nova localização no SAJ,

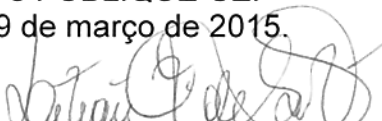
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente externo do cartório do Juizado Especial Cível, no período de 23/03/2015 a 27/03/2015 e os prazos processuais nos feitos respectivos, no período de 21/03/2015 a 29/03/2015 para reorganização do acervo processual, visando a instalação da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Palhoça, mantidas as audiências já designadas e situações inadiáveis de comprovada urgência;

Art. 2º - A suspensão do prazo deverá ser certificada nos autos, quando necessário.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, à Direção do Foro, à OAB – Subseção local. Solicite-se publicação no site do Tribunal de Justiça do Estado. Dê-se ciência ao TSI, para efetuar os ajustes necessários junto ao SAJ.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Palhoça/SC, 19 de março de 2015.


Lilian Telles de Sá Vieira
Juíza de Direito